



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETO Nº 4.066
De 10 de novembro de 2021.

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO SANTO ÂNGELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 4.252 de 18 de outubro de 2018 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de Santo Ângelo à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando os cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município à participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmios
Janeiro de 2022	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Fevereiro de 2022	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Março de 2022	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Abril de 2022	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Maio de 2022	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



Junho de 2022	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Julho de 2022	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Agosto de 2022	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Setembro de 2022	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos Reais)
Outubro de 2022	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Novembro de 2022	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Dezembro de 2022	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada na Rua Antunes Ribas, 1134, no Espaço Cidadão, com os responsáveis listados abaixo:

Responsável	Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Lourenço da Silva Schaedler	Titular	Setor de Tributos	issqn@santoangelo.rs.gov.br	(55) 3312-0191
Luciano Gonçalves de Freitas	Adjunto	Setor de Tributos	issqn@santoangelo.rs.gov.br	(55) 3312-0191



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

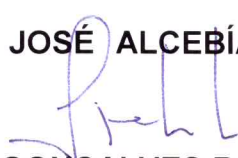


§2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 10 de novembro de 2021.


JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito